



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL - CONSOLIDADA

RELATÓRIO N° : 190003
UCI EXECUTORA : 170961
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 19603.000168/2007-39
CÓDIGO CONSOLIDADOR : 25804
ÓRGÃO CONSOLIDADOR : SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - MF
CIDADE : BRASÍLIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190003, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 6/4/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Unidade Jurisdicionada Consolidadora - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda - SPOA/MF, e das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - COGRL e Coordenação-Geral de Recursos Humanos - COGRH.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados no período de 7 a 31/5/2007, por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame, nas Unidades Jurisdicionadas Consolidadas e também na Unidade Jurisdicionada Consolidadora, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - "*Demonstrativo das Constatações*" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria Consolidado. Os pontos inseridos no referido Anexo - "*Demonstrativo das Constatações*" foram elaborados a partir das ações de controle realizadas nas Unidades Jurisdicionadas, Consolidadas e Consolidadora, e do exame do processo de contas consolidado apresentado pela última.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade Consolidadora a existência das peças e dos respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I - "*Demonstrativo das Constatações*", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda - SPOA/MF, em consonância com o seu direcionamento estratégico de Planejamento, aprovou por meio da Portaria N° 180, de 7/4/2006, as metas para 2006 da própria Subsecretaria - Unidade Central, das Coordenações-Gerais e das Unidades Descentralizadas (GRA's).

Apresentamos a seguir os desempenhos referentes às Coordenações-Gerais:

COORDENAÇÕES	N° DE METAS	% EXECUÇÃO
Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização - COGPL	04	100
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil - COGEF	05	100
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - COGTI	05	76
Coordenação-Geral de Recursos Humanos - COGRH	09	95
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - COGRL	16	62
Assessoria de Comunicação Social - ACS	05	77
TOTAL GERAL	44	85

Conforme demonstrado acima, foram estabelecidas 44 metas, das quais selecionamos 8 para exame, cujas respectivas análises e observações quanto as suas execuções encontram-se consignadas no Anexo I - "*Demonstrativo das Constatações*" do presente Relatório Consolidado, no item 1.1.1.1 do Relatório n° 190003 da SPOA/MF.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Considerando o Planejamento Institucional para 2006, a Unidade utilizou-se de indicadores/parâmetros de gestão distribuídos entre suas coordenações-gerais, com fins de avaliar o seu desempenho. A Coordenação-Geral de Planejamento e Projetos Organizacionais, identificou alguns indicadores como sendo aqueles que possuem maior representatividade e consistência de dados.

COORDENAÇÃO-GERAL	DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	RESULTADO DO INDICADOR
COGRH - Coordenação-Geral de Recursos Humanos	Percentual de regularidade dos registros contábeis.	14,28 %
	Quantidade de inconsistência na folha - (por inconsistência de lançamentos da COGRH).	0,11 %
COGTI - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	Grau de Atualização do parque.	8,42 %
	Índice de implantação de sistemas.	75,00 %
COGRL - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	Índice de execução de projetos.	95,23 %
	Índice de eficiência no atendimento de bens e serviços (Serviço de transporte).	99,06 %
	Índice de eficiência no atendimento de bens e serviços (Solicitação de material de consumo).	93,40 %

Da análise realizada aos índices supracitados, consignamos as observações pertinentes aos mesmos no Anexo I - "*Demonstrativo das Constatações*" do presente Relatório Consolidado, no item 1.2.1.1 do Relatório n° 190003 da SPOA/MF.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A SPOA, bem como suas jurisdicionadas, no exercício sob exame, não celebraram convênios ou outras parcerias decorrentes de transferências voluntárias.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Com base em consultas extraídas do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, conclui-se que a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - COGRL, como Unidade Jurisdicionada Consolidada da SPOA/MF, responsável pelas aquisições dos órgãos do Ministério da Fazenda, efetuou compras e contratações conforme descrito no quadro a seguir:

LICITAÇÕES POR MODALIDADE EM 2006

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Quantidade no exercício	Valor (R\$)	% Quantidade sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	64	18.477.441,75	11%	18%
Pregão	3	21.072.737,70	67%	36%
Inexigibilidade	27	7.576.335,31	4%	0%
Tomada de preços	3	1.461.572,99	33%	6%
Concorrência	7	7.512.553,60	29%	92%
Convite	3	73.134,00	33%	13%
TOTAL	107	56.173.775,35	13%	32%

Fonte: www.comprasnet.gov.br

Verificamos que a Unidade, na formalização dos processos, atentou para o cumprimento da Legislação em vigor, principalmente quanto às disposições contidas no parágrafo único do artigo 38 da Lei n°. 8.666/1993, combinado com o artigo 8° da Lei n° 10.520 de 17/7/2002, exceto quanto ao fato registrado no Anexo I - "*Demonstrativo das Constatações*" do presente Relatório Consolidado, no item 4.2.1.1 do Relatório n° 190005 da COGRL.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Coordenação-Geral de Recursos Humanos - COGRH, executou a gestão de recursos humanos no período sob exame, tendo em vista ser a responsável pela área de Pessoal dos órgãos do Ministério da Fazenda.

Os registros referentes a esta área decorrem da análise do Plano de Providências relativo à Avaliação da Gestão do exercício de 2005, bem como de informações extraídas do Relatório de Acompanhamento da Gestão n° 187814, referente à auditoria de Acompanhamento da Gestão do exercício de 2006.

Os exames demonstraram a ocorrência de falhas/impropriedades, demandando, assim, a adoção de medidas saneadoras, conforme consignado no Anexo I - "*Demonstrativo das Constatações*" do presente Relatório Consolidado, nos itens 2.1.1.1, 3.1.2.1, 3.2.1.5, 3.2.3.1, 3.2.4.1 do Relatório n° 190345 da COGRH.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

A SPOA/MF, bem como suas Jurisdicionadas Consolidadas, atenderam às recomendações/determinações emanadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no exercício sob exame, conforme quadros constantes do Anexo I -

"*Demonstrativo das Constatações*" do presente Relatório Consolidado, nos seguintes itens:

- SPOA/MF: Item 4.2.1 do Relatório nº 190003.
- COGRL: Item 5.1.1 do Relatório nº 190005.
- COGRH: Item 5.2.1 do Relatório nº 190345.

5.7 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A SPOA/MF, bem como suas Jurisdicionadas Consolidadas, não executaram, no exercício de 2006, projetos e/ou programas financiados com recursos externos e/ou em cooperação com organismos internacionais.

5.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Da análise em 100% dos processos referentes às despesas por meio de cartão corporativo, realizadas pela SPOA/MF e pela COGRL, constatamos que estes se encontram de acordo com as normas que regem a concessão e a aplicação de suprimento de fundos, exceto quanto ao fato registrado Anexo I - "*Demonstrativo das Constatações*" do presente Relatório Consolidado, no item 2.1.1.2 do Relatório nº 190005 da COGRL.

Relativamente à COGRH, esta não efetuou gastos por meio do instrumento Cartão de Pagamento do Governo Federal, no exercício sob exame.

5.9 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I - "*Demonstrativo das Constatações*" do presente Relatório Consolidado, não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente Relatório Consolidado à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I - "*Demonstrativo das Constatações*".

Brasília , de junho de 2007.